

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Serviços de Acção Social

**Aviso n.º 7395/2005 (2.ª série).** — Nos termos da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos por estes Serviços, durante o 2.º trimestre do ano de 2005, na rubrica «04.07.01 — Transferências — Instituições particulares»:

	Euros
AIESEC Coimbra	222
As Fans — Tuna Feminina da U. Coimbra	259
Associação Académica de Coimbra	91 483,05
Casa Comunitária A Mansão do Olímpio	274,37
Casa Comunitária Domuns Bacantis	496,93
Casa Comunitária 48 Zau	147,84
Casa Comunitária Quimera	918,81
Cooperativa Habit. Estudantes UC	114,14
Coro Misto Universidade Coimbra	1 850
Amacadémica	750
Grupo Folclórico de Coimbra	162
Grupo Instrumentos de Sopros de Coimbra	555
Quantuna — Tuna Mista FCTUC	370
República 5 de Outubro	043,92
República Ay-ó-Linda	1 645,47
República Baco	594,16
República Boa-Bay-Ela	1 648,47
República Corsário das Ilhas	442,81
República da Praça	2 606,43
República do Bota Abaixo	2 082,57
República dos Fantasmas	2 979,27
República dos Inkas	1 549,76
República Farol das Ilhas	1 573,06
República Galifões	1 803,51
República Kágados	1 491,02
República Kapangas	387,97
República Marias do Loureiro	530,09
República Palácio da Loucura	2 431,36
República Palácio das Necessidades	5,21
República Pré-Kis-tão	1 028,71
República Pyn-Guyns	269,98
República Rapa-Taxo	1 721,31
República Rãs-Te-Parta	2 206,92
República Spreit-O-Furo	1 058,52
República Trunfé-Kopos	324,84
Solar 44	308,23
Solar Açoreanos	1 579,13
Solar dos Simbas	1 193,94
Solar Kuarenta	711,34
Solar Rosa Luxemburgo	1 343,91
<i>Total geral</i>	<u>131 165,05</u>

6 de Julho de 2005. — O Administrador, *António Luzio Vaz*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

## Serviços Académicos

**Aviso n.º 7396/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Junho de 2005 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Gestão de Empresas, requeridas por Pedro Fernandes da Anunciação:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.  
Vogais:

- Doutor José Carlos das Dôres Zorrinho, professor catedrático da Universidade de Évora.
- Doutor José Manuel Nunes Salvador Tribolet, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor António Manuel Soares Serrano, professor associado, com agregação, da Universidade de Évora.
- Doutor Luís Alfredo Martins Amaral, professor associado da Universidade do Minho.
- Doutor António João Coelho de Sousa, professor auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor Mário Fernando Maciel Caldeira, professor auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

14 de Julho de 2005. — O Director, *Florêncio Leite*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Reitoria

**Deliberação n.º 1120/2005.** — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, e pela deliberação n.º 27/2005, da comissão científica do senado, de 24 de Janeiro, determino o seguinte:

1.º

## Alteração

1 — A licenciatura em Informática, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 447/88, de 8 de Julho, ao Decreto n.º 125/82, de 3 de Novembro, passa a designar-se por licenciatura em Engenharia Informática.

2 — O grau de licenciatura em Informática conferido pela Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, passa a designar-se por grau de licenciatura em Engenharia Informática.

3 — A alínea c) do n.º 1 da Portaria n.º 1022/82, de 5 de Novembro, alterada pela Portaria n.º 447/88, de 8 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

c) Engenharia Informática.

2.º

## Aplicação

A presente deliberação entra em vigor no ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

22 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa*.

**Despacho n.º 17 777/2005 (2.ª série).** — Considerando o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e no n.º 5 do artigo 15.º da lei de autonomia das universidades, aprovada pela Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro;

Considerando o disposto no despacho n.º 5425/2005, de 14 de Março, do pessoal não docente padrão de 2004-2005, com a rectificação n.º 625/2005, de 20 de Abril, que prevê para a Universidade de Lisboa um número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2004-2005 de 1129, acrescido de cinco vagas de dotação extraordinária;

Atendendo que a Universidade de Lisboa se encontra dentro das condições previstas no n.º 1 do artigo 4.º do despacho n.º 5425/2005;

Atendendo à contenção que é necessário exercer nas diversas vias de admissão de pessoal;

Atendendo ao número de efectivos de cada unidade, à situação de carência de determinadas carreiras e à previsão do pessoal a apresentar-se proximamente:

Ouvida a comissão coordenadora do senado, determino:

1 — O descongelamento de 100 unidades para o ano lectivo de 2004-2005 na Universidade de Lisboa.

2 — A distribuição das vagas de descongelamento de pessoal não docente de acordo com o quadro seguinte:

Unidades orgánicas da Universidade de Lisboa	Número de vagas de descongelamento
Faculdade de Letras	6
Faculdade de Direito	9
Faculdade de Medicina	16
Faculdade de Ciências	26
Faculdade de Farmácia	6
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação	1
Faculdade de Belas-Artes	8
Faculdade de Medicina Dentária	8
Reitoria	15
Reitoria	(a) 5
<i>Total</i>	100

(a) A distribuir pelo Instituto Geofísico do Infante D. Luís, Museu da Ciência, MNHN — Departamento de Botânica, Departamento de Zoologia e Antropologia e Departamento de Mineralogia e Geologia.

20 de Julho de 2005. — O Reitor, *José A. Barata-Moura*.